EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
13.164.959/0001-04
Avenida Adélia Franco, 3165, - Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-010

PORTARIA 23/2026 - EMGETIS

Aracaju, 21 de julho de 2026

	Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Regulamentar NR-5, que estabelece regras para o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA;

CONSIDERANDO o Comunicado do Processo Eleitoral Proc. 13201.79.000476/2026-32 - Comunicado ao Sindicato da SINDITIC, 08 de junho de 2026, Processo Eleitoral - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio CIPA - Ano 2026/2027;

RESOLVE:

Art. 1º Para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, ficam designados os empregados abaixo nominados, observando o disposto nos itens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 da Portaria 422/2021 de MTP.

I - Representantes do Empregador

Título: Katia Maria Limeira Santos

Suplente: Ivanda Melo Martins

II - Representantes dos Empregados

Título: Sidnei Júnior Pasqualino

Suplente: José Luiz Martins dos Santos

Art. 2º Fica designada a empregada **Katia Maria Limeira Santos** como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - **CIPA.**Art. 3º Fica nomeado **Sidnei Júnior Pasqualino** como Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - **CIPA.**

Art. 4º O mandato dos membros que compõe essa Comissão em conformidade com o tem 5.4.6 da Portaria 422 MTP, terá duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art 5º A função dos menbros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Aracaju, (SE), 21 de julho de 2026

BRÁULIO JOAQUIM DE ABREU NETO

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Joaquim de Abreu Neto**, **Diretor(a) Presidente**, em 22/07/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0163048** e o código CRC **C1BA6944**.